DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Sexta-Feira, 20 de Janeiro de 2023 - Edição nº 449

SUMÁRIO

- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2023.

- TERMO ADITIVO Nº 05/2023 AO CONTRATO Nº 21/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019.

- TERMO ADITIVO Nº 06/2023 AO CONTRATO Nº 20/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019.

- TERMO ADITIVO Nº 07/2023 AO CONTRATO Nº 22/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020.

- HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023.

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/20223 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A4CF76C13D-2F96DCDEF8-66B7C9C87A-2D2F01B20C

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 01/2023

RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Abaíra, através da Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores, torna pública a lista de inscritos referente ao Edital n° 01/2023, que dispõe sobre o **Processo Seletivo para o Exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades de Ensino Mantidas pela Rede Pública Municipal de Abaíra/BA.**

- **Unidade Escolar:** Creche Municipal Profª Herany Luz Silva
  Inexistência de candidatos inscritos.

FUNÇÃO: DIRETOR ESCOLAR	
NOME	**CPF**
FUNÇÃO: VICE-DIRETOR ESCOLAR	
NOME	**CPF**

- **Unidade Escolar:** EMEI “Prof° Carlos Santana”
  Inexistência de candidatos inscritos.

FUNÇÃO: DIRETOR ESCOLAR	
NOME	**CPF**
FUNÇÃO: VICE-DIRETOR ESCOLAR	
NOME	**CPF**

- **Unidade Escolar:** Grupo Escolar Horácio de Matos
  Inexistência de candidatos inscritos.

FUNÇÃO: DIRETOR ESCOLAR	
NOME	**CPF**
FUNÇÃO: VICE-DIRETOR ESCOLAR	
NOME	**CPF**

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

- **Unidade Escolar:** Colégio Municipal de Abaíra

Inexistência de candidatos inscritos.

FUNÇÃO: DIRETOR ESCOLAR	
NOME	**CPF**
FUNÇÃO: VICE-DIRETOR ESCOLAR	
NOME	**CPF**

- **Unidade Escolar:** Escola Municipal Eumar Pereira

FUNÇÃO: DIRETOR ESCOLAR	
NOME	**CPF**
Jorge Ribeiro Azevedo	334.022.215-00
José Ferraz Alves	010.144.578-40
FUNÇÃO: VICE-DIRETOR ESCOLAR	
NOME	**CPF**
Graziela Ferraz Alves	014.937.765-76
Jucilene Azevedo Nunes	012.941.115-90

- **Unidade Escolar:** Escola Municipal do Ribeirão de Baixo

Inexistência de candidatos inscritos.

FUNÇÃO: DIRETOR ESCOLAR	
NOME	**CPF**
FUNÇÃO: VICE-DIRETOR ESCOLAR	
NOME	**CPF**

- **Unidade Escolar:** Colégio João Hipólito Rodrigues

FUNÇÃO: DIRETOR ESCOLAR	
NOME	**CPF**
Albérico Santos Alves	009.545.395-40
Valdirene Rodrigues de Azevedo	391.368.255-49
FUNÇÃO: VICE-DIRETOR ESCOLAR	
NOME	**CPF**

Guilherme Novais Silva

Guilherme Novais Silva
Presidente da Comissão de Acompanhamento

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

Ata do deferimento das inscrições do Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino de Abaíra.

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, atendendo ao disposto no decreto n° 125/2022, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre o processo de qualificação para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Ensino de Abaíra/BA, reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua do Colégio, s/n, Centro em Abaíra – Bahia, às dezessete horas e trinta minutos, os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores para análise das inscrições realizadas. A reunião iniciou com a leitura anexo V do Edital da Secretaria Municipal de Educação nº 1/2023 que dispõe sobre a abertura de processo seletivo para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Ensino de Abaíra/BA, que lista os documentos comprobatórios de inscrição. Durante a revisão das inscrições realizadas durante o período de 09 a 19 de janeiro de 2023, constatou-se que somente houve candidatos inscritos para as unidades escolares Colégio João Hipólito Rodrigues, situado no distrito de Catolés e Escola Municipal Eumar Pereira, situado no povoado Ouro verde. Para as demais instituições escolares da rede municipal de ensino – Escola Municipal Ribeirão de Baixo, Colégio Municipal de Abaíra, Escola Professor Carlos Santana, Grupo Escolar Horácio de Matos e Creche Municipal Professora Herany Luz Silva – não houve candidatos inscritos. No Colégio João Hipólito Rodrigues houve duas inscrições para o cargo de Diretor Escolar, a atual diretora da unidade, a Senhora Valdirene Rodrigues de Azevedo, e o Professor Alberico Santos Alves. Na Escola Municipal Eumar Pereira houve duas inscrições para o cargo de Diretor Escolar, o atual diretor da unidade, o Senhor Jorge Ribeiro Azevedo, e o Professor José Ferraz Alves, e duas inscrições para o cargo de Vice-Diretor

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça João Hipolito Rodrigues, s nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Escolar, a atual vice-diretora, a Senhora Jucilene Azevedo Nunes, e a Professora Graziela Ferraz Alves. Após detida análise dos documentos apresentados pelos inscritos, verificou-se que os candidatos apresentaram toda documentação requerida, a saber: Cópia dos Documentos de identidade: Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF); Diploma ou Certidão de Conclusão da Graduação; Comprovante de Residência; Declaração de tempo de serviço no Magistério Público Municipal, expedida pela Gerência de Gestão de Recursos Humanos; Declaração de concordância em disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de não condenação em processo disciplinar em órgão da Administração Pública nos últimos 02 (dois) anos, constante do Anexo III do Edital nº 1/2023. Diante do exposto, a Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores considera válidas todas as inscrições para o processo seletivo para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Ensino de Abaíra/BA. Sem mais nada a tratar, o Presidente da Comissão de Acompanhamento, agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada às dezoito horas e trinta minutos. Foi redigida a presente Ata que será assinada por todos os presentes:

Guilherme Novais Silva
Vânia Maria de Almeida Rocha
Hilnara Souza Espinito Santo
Marily Pinho de Oliveira Souza

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

Ata da Posse da Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino de Abaíra.

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, atendendo ao disposto no decreto n° 125/2022, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre o processo de qualificação para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Ensino de Abaíra/BA, reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua do Colégio, s/n, Centro em Abaíra – Bahia, às nove horas e quinze minutos, os membros nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores, juntamente com o Secretário Municipal de Educação, o senhor Wagner Almeida Alves Ribeiro. A cerimônia deu-se início com a leitura do Decreto nº 148/2023, de 02 de janeiro de 2023 que nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores – em anexo. O Secretário tomou a palavra e explanou a respeito da necessidade e importância do Processo Seletivo para o município. Seguindo, leu o Artigo 3º do Decreto 125/2022, § 3° “A comissão de que trata este artigo será presidida por um dos representantes da Secretaria Municipal de educação, devendo o vice-presidente e o relator da comissão ser escolhidos entre seus pares”. Posta em votação, a escolha da Presidência e Relatoria da Comissão, foram eleitas por unanimidade os seguintes membros: Guilherme Novais Silva como Presidente, Osânia Maria de Almeida Rocha como Vice-Presidente e Hilnara Souza Espírito Santo como Relatora da Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores. Sem mais nada a tratar, o Secretário Municipal de Educação, agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada às dez horas. Foi redigida a presente Ata que será assinada por todos os presentes:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Wagner Almeida Alves Ribeiro
Guilherme Novais Silva
Osânia Maria de Almeida Pinto
Hilmara Souza Espírito Santo
Marily Pinho de Oliveira Souza

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 01/2023

DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

A Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Abaíra, através da Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores, torna público o **Local de Prova e Horário** referente ao Edital n° 01/2023, que dispõe sobre o **Processo Seletivo para o Exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades de Ensino Mantidas pela Rede Pública Municipal de Abaíra/BA.**

A aplicação das provas objetivas de caráter eliminatório acontecerá no Grupo Escolar Horácio de Matos determinado pela seguinte cronograma:

- **Unidade Escolar:** Grupo Escolar Horácio de Matos;
- **Endereço:** Rua do Colégio, s/n, Centro, Abaíra – Bahia;
- **Abertura dos Portões:** 08h;
- **Fechamento dos Portões:** 08h45min;
- **Início das Provas:** 09h;
- **Término das Provas:** 11h.

1. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, depois do horário previsto para o fechamento dos portões;

2. A prova de conhecimento para todos os cargos terá a duração máxima de 2h (duas horas);

2. O candidato somente terá acesso ao local da realização das provas mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;

3. Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

4. É recomendado o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova;

5. Durante o período de realização da prova não será permitido, circular na sala de prova ou nas dependências (corredor, banheiro etc.), qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oral ou virtualmente ou por escrito, bem como o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações; relógios de qualquer tipo; porte de arma e utilização de telefone celular para qualquer fim, agenda eletrônica, computador portátil, palmtop, tablets ou similares, pen drive, scanner, receptor, gravador, máquina fotográfica, pager ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação; usar chapéu, boné, gorro ou qualquer outro acessório de chapelaria, óculos escuros ou protetor auricular.

5.1. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

5.2. Qualquer ruído emitido por telefone celular resultará na eliminação do candidato.

5.3. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

10. Terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:

a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.

b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamentos eletrônicos, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou realizar consulta de qualquer espécie.

c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos.

d) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou qualquer documento relativo ao processo seletivo.

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

g) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

11. Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.

13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados e não será permitido ao candidato alegar desconhecimento do local, dia, hora, da presente convocação.

Abaíra – BA, 20 de Janeiro 2023.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

TERMO ADITIVO Nº 05/2023
AO CONTRATO 21/2019-INEX 02/2019

Termo Aditivo nº. 05/2023 ao Contrato Administrativo nº. 21/2019, vinculado ao Processo de INEX 02/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e Gilsara Andrade Sociedade e Advocacia.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001- 66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob numero 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa . **Gilsara Andrade Sociedade e Advocacia**, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob número 27.881.871/0001-18 , Rua Alvide Moreira Neves, 94, Centro. Abaira -BA, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivoaoContrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar o valor e a vigência do Contrato 21/2019 vinculado ao Processo de Inex 02/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e a Empresa. **Gilsara Andrade Sociedade e Advocacia**, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica s o b número 27.881.871/0001-18 , Rua Alvide Moreira Neves, 94, Centro. Abaira -BA**,** no valor de R$ 98.400,00 (Noventa e oito Mil e Quatrocentos Reais) por mais 12 (doze) meses, de 19 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 para serviços Especializados Referente a Assessória Jurídica em acompanhamento de convénios, questões relacionados a previdência social e consultoria ao Município de Abaira- Ba .

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor de R$ 98.400,00 (Noventa e oito Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 21/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempreestar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma queos pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metasda administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 21/2019 firmado entre as partes, emconformidade com a Inex 0 2 /2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam opresente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 19 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIACNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

Gilsara Andrade Sociedade e Advocacia
CNPJ 27.881.871/0001-18
CONTRATADO

P A R E C E R J U R Í D I C O

- **De acordo**
- **Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93Em,____/_____/_____**

TESTEMUNHAS:

1)_____ Nome:

CPF:

2)_____ Nome:

CPF:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERMO ADITIVO Nº 06/2023
AO CONTRATO 20/2019-INEX 01/2019

Termo Aditivo nº. 06/2023 ao Contrato Administrativo nº. 20/2019, vinculado ao Processo de INEX 01/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e Lindolfo Rebouças Individual de Advocacia .

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001- 66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa. **Lindolfo Rebouças Individual de Advocacia**, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica s o b número 08.806.228/0001-85, Avenida Luis Viana , 6462, Bairro Pararela . Salvador -BA, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo aoContrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar o valor e a vigência do Contrato 20/2019 vinculado ao Processo de Inex 01/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e a Empresa. **Lindolfo Rebouças Individual de Advocacia**, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica s o b número 08.806.228/0001-85, Avenida Luis Viana , 6462, Bairro Pararela . Salvador -BA**,** no valor de R$ 98.400,00 (Noventa e oito Mil e Quatrocentos Reais) por mais 12 (doze) meses, de 19 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 para serviços Advocatícios de postulação a órgãos do Poder Judiciário Situados em Salvador Ba, especialmente no Tribunal do Trabalho 5ª região, no Tribunal de Justiça Federal, nas Areas de Direito Administrativo, Direito Civil e Direito do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:
O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor de R$ 98.400,00 (Noventa e oito Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 20/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.
A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempreestar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma queos pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.
Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metasda administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 20/2019 firmado entre as partes, emconformidade com a Inex 0 1 /2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam opresente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 19 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIACNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

Lindolfo Rebouças Individual de Advocacia
CNPJ 08.806.228/0001-85
CONTRATADO

P A R E C E R J U R Í D I C O

- **De acordo**
- **Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93Em,____/_____/_____**

TESTEMUNHAS:

1)_____ Nome:

CPF:

2)_____ Nome:

CPF:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERMO ADITIVO Nº 07/2023
AO CONTRATO 22/2020-INEX 01/2020

Termo Aditivo nº. 07/2023 ao Contrato Administrativo nº. 22/2019, vinculado ao Processo de INEX 01/2020, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e RA Consultoria e Serviços Eirele .

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001- 66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa. **RA Consultoria e Serviços Eirele** , inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica s o b número 08.203.177/0001-05, Avenida Presidente Vargas , 761, Centro . Livramento de Nossa Senhora -BA, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivoao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar o valor e a vigência do Contrato 22/2019 vinculado ao Processo de Inex 01/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e a Empresa. **RA Consultoria e Serviços Eirele** , inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica s o b número 08.203.177/0001-05, Avenida Presidente Vargas , 761, Centro . Livramento de Nossa Senhora -BA**,** no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) por mais 12 (doze) meses, de 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 para serviços técnicos a serem prestados junto ao setor de convénios .

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:
O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 22/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.
A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempreestar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma queos pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.
Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metasda administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 22/2019 firmado entre as partes, emconformidade com a Inex 0 1 /2020, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam opresente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 18 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIACNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

RA Consultoria e Serviços Eirele
CNPJ 08.203.177/0001-05
CONTRATADO

P A R E C E R J U R Í D I C O

- **De acordo**
- **Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93Em,____/_____/_____**

TESTEMUNHAS:

1)_____ Nome:

CPF:

2)_____ Nome:

CPF:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2023
INEXIGIBILIDADE 03/2023

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica do MUNICÍPIO e as justificativas da Comissão de Licitação, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade 01/2022, constante do presente processo, para a contratação a Pessoa Jurídica **SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ 06.095.471/0001-07, COM ENDEREÇO NA AVENIDA JURACY MAGALHÃES, N°346, BAIRRO BOA VISTA, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA** para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na Execução Orçamentária e Contábil: acompanhamento no Processo de Despesa Lançamento da Receita, Elaboração de Demonstrativos e Balanços Contábeis de Prestação de Constas Mensal e Anual, Defesa e Acompanhamento de Denúncias e Processos junto ao TCM, TCE e TCU, emissão de Pareceres Contábeis referente à Projeto de Leis, Decretos e Atos Normativos, contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços pretendidos pela Administração Pública.

Abaíra-Bahia, 18 de janeiro de 2023.

_____
Edval Luz Silva-Prefeito de Abaíra-Bahia
CPF 365.314.725-53
RG 025.652.753.9 SSP-BA
CONTRATANTE

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

EXTRATO DO CONTRATO 18/20223
INEX 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIRA- BA, CNPJ13.670.021.000-66, situada à Praça João Hipólito Rodrigues Centro, SN CEP 46.690-000, nesta cidade, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Edval Luz Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº: 365.314.725-53.

CONTRATADA: SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ 06.095.471/0001-07, COM ENDEREÇO NA AVENIDA JURACY MAGALHÃES, N°346, BAIRRO BOA VISTA, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

PRIMEIRA: DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na Execução Orçamentária e Contábil: acompanhamento no Processo de Despesa, Lançamento da Receita, Elaboração de Demonstrativos e Balanços Contábeis de Prestação de Constas Mensal e Anual, Defesa e Acompanhamento de Denúncias e Processos junto ao TCM, TCE e TCU, emissão de Pareceres Contábeis referente a Projeto de Leis, Decretos e Atos Normativos

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
2002-MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
339039-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DO VALOR: O presente contrato tem seu valor global fixado R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2023.

Abaíra-Bahia, 18 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
CNPJ /MF n 13.670.021/0001-66
Edval Luz Silva

SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA- EPP
CNPJ 06.095.471/0001-07